



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Seção de Contratação de Ações de Educação

Informação n. 6725523

Referência: Processo STJ n. 026523/2025

Assunto: Ação interna de educação - **Mestrado em Direito Privado**

Interessado/a(s): Seção de Formação Avançada e de Programas de Bolsas (SEFAB), Servidores(as) do STJ que atuam na **Segunda Seção** e unidades correlatas

COMPARATIVO DE PREÇOS
Mestrado em Direito Privado

1. Trata-se da análise do investimento proposto pela empresa **Centro Universitário de Brasília - UniCEUB** para realização do “**Mestrado em Direito Privado**” no Superior Tribunal de Justiça, de modo a comparar o investimento cobrado na proposta comercial apresentada pela empresa com valores praticados na prestação de serviços similares, observando à aferição de razoabilidade e equivalência, e que guardam semelhanças ao solicitado pelo STJ.
2. A empresa **Centro Universitário de Brasília - UniCEUB** apresentou notas fiscais de cursos de Mestrado mais recentes com a mesma estrutura do mestrado proposto ao STJ, com corpo docente especializado e de acordo com as exigências do Ministério da Educação (MEC) e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) .
3. Ressalta-se que a ação em comento “ **Mestrado em Direito Privado**” foi customizada para o STJ, principalmente em relação aos/às profissionais capacitados/as na temática específica, às datas, aos horários das aulas e ao conteúdo programático, garantindo uma formação completa e prática para os/as servidores/as do STJ; e à realização de atividades online síncronas e presenciais adaptadas para esta Corte que ocorrerão nas dependências do STJ.
4. A ação de educação de que trata o presente comparativo foi formulada a fim de que os/as servidores/as do STJ que atuam na Segunda Seção e unidades correlatas envolvidas na análise de processos de Direito Privado possam ser capacitados/as em nível de mestrado profissional, com ênfase em Direito Privado, para aprimorar a qualidade técnica e jurídica das atividades desempenhadas na Segunda Seção.
5. Destaca-se que o corpo docente do UniCeub é composto por doutores/as em Direito e profissionais de renome com grande experiência teórica e prática em suas áreas de atuação. Todos/as os/as professores/as são referências nacionais e internacionais, autores/as dos principais livros em suas áreas de conhecimento, e têm projetos de cooperação internacional. O currículo completo dos/as docentes consta no doc. SEI 6669068.
6. Em complemento, o curso de Mestrado do UniCeub apresenta nota 5, que representa a nota máxima para cursos que oferecem mestrado e um indicador de excelência nacional para programas que também possuem doutorado, conforme consta na Plataforma Sucupira da CAPES: <https://sucupira.capes.gov.br/programas/detalhamento/2121?id-ies=3881@iao=Centro-Oeste&search=&size=20&page=0>.
7. Dessa forma fica evidente a singularidade do objeto, ou seja, que o treinamento foi desenhado para se adaptar à realidade do STJ, bem como a notória especialização dos/as instrutores/as.

DO COMPARATIVO DE PREÇOS DA EMPRESA

8. Segue, abaixo, quadros comparativos de preços com os cursos de Mestrado em Direito realizados pelo **Centro Universitário de Brasília - UniCEUB** (documento 6725487), ressaltando que foram apresentadas duas tabelas com valores de contratações anteriores. A tabela 1 considera os valores tendo como referencial o número de créditos, e a Tabela 2 apresenta como referencial o número de

horas/aula.

TABELA 1 - Créditos

Documento	Curso	Objeto	Valor do crédito	Valor global de créditos,
STJ (proposto)	Mestrado em Direito Privado	Valor com desconto	R\$ 2.777,77	R\$ 100
NF n. 526899 , emitida em 26/09/2025 (6725472)	Mestrado em Direito	Pagamento por 1 crédito	R\$ 2.930,18	R\$ 105
NF n. 538354 emitida em 25/10/2025 (6725475)	Mestrado em Direito	Pagamento por 1 crédito	R\$ 2.930,18	R\$ 105
NF n. 504634 emitida em 27/08/2025 (6725480)	Mestrado em Direito	Pagamento por 1 crédito	R\$ 2.930,18	R\$ 105
VALORES MÉDIOS DE SERVIÇOS ANTERIORES				R\$ 105

9. Seguem, abaixo, as explicações exaradas pela empresa:

1. Primeiramente, insta destacar que a unidade financeira do curso de Mestrado em Direito do UniCeub é o crédito. O mestrando paga por créditos cursados. O aluno deve realizar 9 disciplinas e cursar a disciplina dissertação, totalizando 36 créditos, o que corresponderá a um total de 540 horas/aula.
2. No curso aberto, um aluno regular do curso paga sempre o primeiro boleto no valor de 1 crédito (15 horas/aula), o que é demonstrado pelas notas fiscais 526899/2025, 538354/2025 e 504634/2025 (docs. 6725472, 6725475 e 6725480) e também pode ser demonstrado pelas informações disponíveis ao público em geral no site do Programa de Mestrado e Doutorado em Direito: [Microsoft Word - Investimento](#)
3. O valor do crédito para o Superior Tribunal de Justiça será menor do que para o público, logo, o valor total do curso será também cerca de 5,4% menor do que o valor para o público em geral. Considerando o valor total por aluno de 36 créditos, o desconto concedido ao Superior Tribunal de Justiça será de R\$ 5.486,18, por aluno. Para a turma fechada do STJ , de 20 alunos, o desconto total será de R\$ 109.723,60

TABELA 2 - Horas/aula

Documento e órgão contratante	Curso	Carga horária	Nº de alunos	Valor da contratação	Valor por aluno	Valor da
STJ (proposto)	Mestrado em Direito Privado	540 horas	20	R\$ 2.000.000,00	R\$ 100.000,00	R
NF n. 526899 , emitida em 26/09/2025 (6725472)	Mestrado em Direito	540 h	1	R\$ 105.486,18	R\$ 105.486,18	R
NF n. 538354 emitida em 25/10/2025 (6725475)	Mestrado em Direito	540 h	1	R\$ 105.486,18	R\$ 105.486,18	R
NF n. 504634 emitida em 27/08/2025 (6725480)	Mestrado em Direito	540 h	1	R\$ 105.486,18	R\$ 105.486,18	R
VALORES MÉDIOS DE SERVIÇOS ANTERIORES					R\$ 105.486,18	R

10. Seguem, abaixo, explicação exarada pela empresa:

11. Insta destacar que, conforme consta da proposta comercial 6776993, caso todas as vagas disponibilizadas não sejam preenchidas, o valor do contrato será recalculado proporcionalmente às vagas efetivamente ocupadas. E, em caso de desistência ou reprovação de alunos, no decorrer da execução do contrato, o STJ pagará apenas pelo créditos efetivamente cursados pelos alunos. Assim, ambas garantias representam economia de recursos públicos em caso de não preenchimento total de vagas ou desistência no decorrer do curso.

12. Referente à tabela 1, nota-se que o valor cobrado por crédito ao STJ é inferior à média dos valores cobrados pela empresa em contratações anteriores, tendo como objeto contratações de ações de educação de Mestrado em Direito. Por sua vez, a tabela 2 demonstra que o valor da hora-aula por aluno, da mesma forma, é inferior ao cobrado em outros contratos.

13. Assim, de acordo com as informações prestadas pela empresa, podemos observar que o valor por aluno e o valor da hora-aula por aluno cobrado ao STJ é inferior aos valores cobrados pela empresa anteriormente em contratações referente à turmas de Mestrado abertas.

DA PESQUISA NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP)

12. Esta SECAE realizou pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) de contratações de cursos sobre o tema "Mestrado em Direito Privado" (documento 6725516), cujas informações foram resumidas na Tabela 3 que segue abaixo. Nesta tabela seguem as ações internas localizadas no PNCP sobre o tema. Ressaltando que não foi possível localizar ações internas recentes sobre a temática "Mestrado em Direito Privado". Entretanto, foram localizadas apenas mestrados contratados entre 2021 e 2023 e somente uma entre essas ações internas tratam da temática Direito.

13. Abaixo, segue a tabela comparativa:

TABELA 3

AÇÕES INTERNAS DE EDUCAÇÃO ENCONTRADAS NO PNCP

Documento e órgão contratante	Curso	Período	Modalidade	Carga horária	Instrutor (a)/ Empresa	Nº de alunos	Valor da contratação	Valor por vaga contratada	Valor da hora-aula por vaga
STJ (proposto)	Mestrado em Direito Privado	2026-2028 (datas a definir)	Híbrido (presencial e remoto síncrono)	540 horas	Centro Universitário de Brasília - UniCeub	20	R\$ 2.000.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 185,18
Ato n. 0004/2023 - Comando do Exército (doc. 6725516, páginas 1 à 4)	Mestrado Profissional em Direito Econômico e Desenvolvimento	Início em Agosto de 2023	Presencial	dado não localizado no PNCP	Instituto Brasiliense de Direito Público - IDP	1	R\$ 95.338,80	R\$ 95.338,80	não foi possível calcular

Ato n. 0005/2022 - Comando do Exército (doc. 6725516, páginas 5 à 61 e doc 6778767, páginas 1 a 4)	Mestrado Profissional em Administração Pública	Março de 2021 a março de 2023	Presencial	440 horas	Instituto Brasiliense de Direito Público - IDP	1	R\$ 80.340,00 (conforme notas de empenho doc. 6778767)	R\$ 80.340,00	R\$ 182,59
Ato n. 0006/2022 - Comando do Exército (doc. 6725516, páginas 62 à 113)	Mestrado Profissional em Gestão Estratégica de Organizações	Setembro de 2022 a setembro de 2024	Presencial	510 horas	Instituto de Educação Superior de Brasília - IESB	2	R\$ 103.950,00	R\$ 51.975,00	R\$ 101,91
MÉDIA								R\$ 75.884,60	R\$ 142,25

14. Da pesquisa realizada no PNCP não foram encontradas contratações de Mestrado referentes ao ano de 2025. Este lapso temporal entre a ação proposta ao STJ e as ações encontradas no PNCP torna difícil a comparação entre os valores encontrados.

15. Assim, considerando a dificuldade em comparar o Mestrado objeto deste processo com os Mestrados encontrados no PNCP, e a fim de complementar este comparativo com dados recentes no que diz ao valor cobrado em ações de Mestrado em Direito, esta SECAE realizou uma pesquisa de mercado atual.

16. A partir de dados constantes no site de Instituições de Ensino Superior que oferecem cursos de Mestrado em Direito e de dados informados em contato direto com estas Instituições por e-mail, foram obtidos os dados da tabela abaixo acerca dos valores atualmente cobrados.

17. Também foi realizada um levantamento sobre a nota CAPES, que avalia os cursos de mestrado no Brasil, referente a cada uma das Instituições pesquisadas. Os dados obtidos seguem na tabela abaixo:

TABELA 4

AÇÕES DE MESTRADO EM DIREITO - PESQUISA INTERNET

Documento e Instituição de Ensino	Nota CAPES	Curso	Modalidade	Carga horária	Valor por vaga	Valor da hora-aula por vaga
STJ (proposto)	5	Mestrado em Direito Privado	Híbrido(presencial e remoto síncrono)	540 horas	R\$ 100.000,00	R\$ 185,18
Fundação Getúlio Vargas - FGV (doc. 6777878, páginas 1 a 8)	5	Mestrado Profissional em Direito e Empreendimento	Presencial	360 horas	R\$ 156.353,40 (em 30 parcelas de R\$ 5.211,78) ou R\$ 146.972,20 para pagamento a vista + R\$ 200,00 de taxa de inscrição	R\$ 434,31 ou R\$ 408,26
Fundação Getúlio Vargas - FGV (doc. 6777878, páginas 17 a 24)	5	Mestrado Profissional Direito dos Negócios e Arbitragem	Presencial	360 horas	R\$ 119.520,00	R\$ 332,00

Instituto Brasiliense de Direito Público - IDP (doc. 6777878, páginas 25 a 35)	5	Mestrado Profissional em Direito	Presencial	dado não obtido	R\$ 115.500,00 (30x R\$ 3.850,00) ou R\$ 105.000,00 a vista	não foi possível calcular
UDF (doc. 6777878, página 36)	4	Mestrado em Direito das Relações Sociais e Trabalhistas	dado não obtido	dado não obtido	R\$ 70.800,00	não foi possível calcular
Universidade Católica de Brasília (doc. 6777903, páginas 1 a 11)	5	Mestrado Direito	Presencial	360 horas	R\$ 129.281,52 (24 x R\$ 5.386,73 - mensalidade bruta) ou R\$ 71.104,80 (24x R\$ 2.962,70 - mensalidade com desconto comercial)	R\$ 359,11 ou R\$ 197,51

18. Da pesquisa, a partir de dados obtidos no site de Instituições que oferecem cursos de Mestrado em Direito, observa-se que o **valor por vaga, bem como o valor da hora-aula por vaga proposto ao STJ é inferior ao valor cobrado pelas Instituições pesquisadas**, com exceção da UDF. Entretanto, há que se ressaltar que a Nota CAPES da UDF é 4, enquanto a das demais instituições pesquisadas e a da instituição proponente (UniCEUB) tem a nota CAPES 5. Conforme exposto no parágrafo 6 deste documento, a nota 5 representa a nota máxima para cursos que oferecem mestrado. Da tabela acima, depreende-se que o valor cobrado pelo CEUB ao STJ é inferior ao cobrado pelas instituições que possuem nota 5 no CAPES em programas de Mestrado.

DAS CONCLUSÕES

19. Com base na análise deste documento, esta SECAE atesta a vantajosidade da presente contratação, considerando que:

- o valor por aluno/a e o valor da hora-aula por aluno/a cobrado pela empresa ao STJ é inferior à média dos valores cobrados pela empresa em contratações anteriores, tendo como objeto contratações de ações de educação de Mestrado em Direito;
- o valor por aluno/a e o valor da hora-aula por aluno/a cobrado pela empresa ao STJ é inferior a outras instituições que possuem nota CAPES 5 em programas de Mestrado;
- notória especialização da instituição e dos/as intrutores/as.
- contribuição significativa na redução da pegada de carbono do STJ, em alinhamento com o plano de descarbonização do STJ (Resolução CNJ 594/2024), que sugere a redução de emissões de gases de efeito estufa (GEE) nas contratações. Isso se dará com redução de GEE no deslocamento de poucos docentes ao tribunal, ao invés da locomoção de 20 servidores/as ao UniCeub.

22. Sendo o que se apresenta, esta unidade sugere o encaminhamento dos autos à consideração da Secretaria de Administração (SAD), para avaliar a oportunidade, conveniência e benefício da contratação a esta Corte.



Documento assinado eletronicamente por **Andréa Cristina Leite Nunes, Técnica Judiciária, Área Administrativa**, em 14/01/2026, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Aparecida de Carvalho Oliveira Messina, Chefe da Seção de Contratação de Ações de Educação - Em Substituição**, em 14/01/2026, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6725523** e o código CRC **D6825B6C**.